RESOLUÇÃO Nº 36/90

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO PRESENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 48 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29/06/90, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício para atendimentos de:

3.1.1.1 - 01 -	Salário de Funcionários Ativos	1.000.000,00
3.1.1.1 - 02 -	Subsídios de Vereadores	5.100.000,00
3.1.1.3 -	Obrigações Patronais	300.000,00
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos	400.000,00
3.2.5.1 -	Inativos	200.000,00
	Total.....CR$	7.000.000,00

(Sete milhões de cruzeiros)

ART. 2º - Para fazer face a abertura de Crédito, fica debitado na verba de Suplementação recebida por força da Lei Complementar nº 2.900/90.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, 20 DE NOVEMBRO DE 1990

VEREADOR DARCI TAVARES
-Presidente da Câmara-